193

Copia. L.º 225 fls 125. Escriptura de venda, que faz o Drº Miguel da Sª Vieira Braga, do predio nº 36 da Praça da Constituição, á Fazenda Nacional. Saibão quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta e nove, aos vinte e oito de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro na Directoria Geral do Contencioso, no Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, perante mim compareceráo como outorgte. vendedor o Drº Miguel da Silva Vieira Braga, solteiro, sui juris, proprietario, e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Conselheiro Drº João Cardozo de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nal. as duas presentes, meus conhecidos, bem como das testemas. abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé; e me entregarão a distribuição do theor seguinte: al Castro se distribuio uma escripta. de venda do predio á Praça da Constituição nº 36, que faz o Drº Miguel da Silva Vieira Braga, a Fazenda Nacional. Rio, em 20 de Dezembro de 1871. Salerno. E pelo outorgante vendedor me foi dito, perante as mesmas testemas. que sendo senhor e possuidor, por titulo de herança de seu finado Pai Marcos da Silva Vieira Braga, do predio numero 36 da Praça da Constituição, na Freguezia do Sacramento desta Côrte, o qual coube em partilha a elle Outorgante, como consta do Inventario a que se procedeo pelo Juizo de Orphãos, Cartorio do Escrivão Alvares Penna, propriedade esta que está livre de encargos de qualquer natureza; e tendo contractado com o Ministerio da Imperio a compra e venda do referido predio, o qual tem duas portas para a dita Praça da Constituição, e limita pelo lado esquerdo com

Francisco José da Motta, e pelo lado direito com o predio nº 38, pertencente ao Conselheiro Campos Mello, e hoje a Fazenda Nacional, por compra por esta realidda por autorisação do mesmo Ministerio do Imperio, e pelos fundos com o predio nº 3 da rua da Lampadoza; por este Instrumento vende elle Outorgante á Fazenda Nacional, como de facto vendido tem, de hoje para sempre, todo o dominio e posse que tem sobre o dito predio, para que a Outorgada Fazenda Nacional, como legitima proprietaria, que fica sendo, possa delle dispor como lhe approuver, e pelo preço de doze contos de reis, em moeda corrente deste Imperio, que com o traslado desta escriptura e depois de transcripto regularmente receberão na Repartição competente; e pede e traspassa á Outorgada todo o direito e acção, dominio e posse que tem no mesmo predio, e pela clausula constituti. Pelo Doutor Procurador Fiscal foi dito que em virtude do Aviso do Ministerio do Imperio, de 10 de Novembro do corrente anno de 1871, e do Despacho de Sua Excia o Senhor Ministro da Fazenda, de 30 do mesmo mez de Novembro de 1871 em nome da Fazenda Nacional acceitava a presente Escriptura assim como nella se contem. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional por força do disposto no Artº 4º §º 11º do regulamento nº 4355 de 17 de Abril de 1869 e artº 10 § 2º do de nº 4505 de 9 de Abril de 1870; e por isso pagou por estampilhas nesta nota, sendo uma de 10$000 e outra de dois, as quaes ficão devidamente inutilisadas, a qtia de 12$006 de sello, do que dou fé. Nº 2317 - Teixeira - Recebedoria do Rio de Janeiro - Decima Urbana - Exercicio de 1871-1872 - O Sr. Miguel da Silva Vieira Braga, pagou a

quantia de 50$000 de decima do predio nº 36 da Praça da Constituição, correspondente ao 1º Semestre. Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1871. Pelo Escrivão Costa — Pelo Thesoureiro - Silveira - E de como assim o disserão, me pedirão lavrasse em minhas notas esta Escriptura, que lhes sendo lido, e por achal-a conforme, assignão com as tests Carlos Fortes de Bustamante Sá e Joaquim Marques Mecena, perante mim Pedro José de Castro, que o escrev.- Doutor Miguel da Silva Vieira Braga - João Cardozo de Menezes e Souza - Carlos Fortes de Bustamante Sá - Joaquim Marques Mecena. (Estava duas estampilhas no valor de doze mil reis inutilisadas) E copiado do proprio livro em o dia, mez e anno ao principio declarado. E eu Pedro José de Castro, Tabellião, subscrevy e assigno em publico e raso. Em Testo de verdade (Estava o signal publico.) Pedro José de Castro. Confere com o original Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional, em 24 de Janeiro de 1925. - Alvaro Gutierrez, addido ao Thesouro Nacional — José Leite Soares Junior 3º escripº do Thr. Nal